



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 129-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	3	
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	3	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.291, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04025-00000273/2020-89, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 5º Até o preenchimento dos cargos de Subsecretário, Coordenador, Diretor e Gerente da Subsecretaria de Administração Geral, e até a criação da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, o exercício de todas as atividades inerentes à Subsecretaria de Administração Geral, inclusive a gestão financeira, orçamentária e de pessoal, continuará sob a competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA
Governador

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.291, de 02 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 (SIGH 10001026); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGH 00401111, 02900605); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 01601586); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 00000718); Assessor, CC-08, 03 (SIGH 01000102, 01601588, 01601593); Assessor, CC-07, 03 (SIGH 01601623, 01601624, 01601629); Assessor, CC-06, 03 (SIGH 01601589, 02900669, 02900688) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ANÁLISE DE INCENTIVOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601628); Assessor, CC-08, 01 (SIGH B3300800) - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 00001918, 01601592); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 00001914); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01000041) - ASSESSORIA DE ÓRGÃO COLEGIADOS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 01601521) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01 (SIGH 55500010); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601596) - UNIDADE DE

ARTICULAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 01601587); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGH 00000112, 02803491) - UNIDADE DE APOIO AO EMPREENDEDOR - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 00401113); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 00000717) - UNIDADE DE APOIO A MULHER EMPREENDEDORA - Chefe, CNE-07, 01 (SIGH 01601630); Assessor, CC-07, 02 (SIGH 00000202, 01601626) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00001910) - DIRETORIA DE GESTÃO INOVAÇÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 00000203); Assessor, CC-08, 02 (SIGH 01400237, 40000110) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGH 01601597); Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 00000950); Assessor, CC-08, 02 (SIGH 01601601, 01601602) - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601605); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 01601608) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - Assessor, CC-07, 05 (SIGH 00000204, 01601610, 01601611, 01601612, 01601613) - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 00000951); Assessor, CC-07, 05 (SIGH 01601616, 01601617, 01601618, 01601620, 01601621) - DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601632) - GERÊNCIA DE VISTORIAS - Assessor, CC-07, 02 (SIGH 01601636, 01601637); Assessor Técnico, CC-05, 02 (SIGH 01601638, 01601639); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 00001053) - GABINETE DO GOVERNADOR - Chefe, CNE-05, 01 (SIGH 01601518); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 01601492); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 12000128); Gerente, CNE-07, 01 (SIGH 08000116); Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 01000028); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 00000194).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.291, de 02 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-07, 03; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 04; Assessor, CC-05, 03 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 03; Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA DE ÓRGÃO COLEGIADOS - Chefe, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO - Chefe, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 02 - UNIDADE DE APOIO AO EMPREENDEDOR - Chefe, CPE-08, 01 - UNIDADE DE APOIO A MULHER EMPREENDEDORA - Chefe, CNE-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR - Assessor, CC-06, 02 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO INOVAÇÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Assessor, CC-07, 02; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-07, 02 - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor, CC-07, 01; Assessor Técnico, CC-03, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - Assessor, CC-06, 05 - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Assessor, CC-06, 05 - DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE VISTORIAS - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º do Decreto nº 41.291, de 02 de outubro de 2020)

1. SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.2. ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

1.3. ASSESSORIA DE ÓRGÃO COLEGIADOS

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5. UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

1.6. UNIDADE DE APOIO AO EMPREENDEDOR

1.7. UNIDADE DE APOIO A MULHER EMPREENDEDORA

1.8. UNIDADE DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

1.9. SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

1.9.1. DIRETORIA DE GESTÃO INOVAÇÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

1.10. SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

1.10.1. DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS

1.10.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

1.10.1.2. GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

1.10.2. DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS

1.10.2.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREAS

1.10.2.2. GERÊNCIA DE VISTÓRIAS

1.11. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.11.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA

1.11.1.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.11.1.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1.11.1.1.2. GERÊNCIA FINANCEIRA

1.11.1.1.3. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.11.1.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1.11.1.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.11.1.2.1.1. NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS

1.11.1.2.1.2. NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS

1.11.1.2.2. GERÊNCIA DE MATERIAL, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

1.11.1.2.3. GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 750 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 149 de 17 de março de 2020 e suas alterações, exceto:

I - nos casos dos servidores enquadrados nos grupos de risco e que laborem na área assistencial, na assistência direta aos pacientes;

II - nos setores do CRDF, onde o processo de trabalho é totalmente interno, sem atendimento ao público ou servidores: CERCE, CERA, CERI, NDOT, CET, a critério da gestão local a sua adesão ou não;

III - no CIEVS da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, a critério da gestão local a sua adesão ou não.

§ 1º Os servidores descritos no inciso I deverão anexar documentação comprobatória do enquadramento no grupo de risco e apresentar novo requerimento aos núcleos de medicina do trabalho, com o detalhamento do plano de trabalho e a validação da chefia imediata, para avaliação e emissão de parecer acerca do enquadramento ou não na modalidade de teletrabalho em caráter excepcional.

§ 2º Em caso de parecer favorável pela medicina do trabalho, atestando a necessidade de manter o servidor fora da assistência e não havendo processo de trabalho compatível com as atribuições do requerente, este poderá ser movimentado para outro setor na área meio, seja da própria unidade ou em outra, por interesse da administração.

Art. 2º Delegar aos Superintendentes, Diretores de URD, Subsecretários, Chefes de Assessorias, a concessão do teletrabalho em caráter excepcional e a responsabilidade pela elaboração do plano de trabalho e/ou a movimentação dos servidores enquadrados como grupo de risco e que trabalhem no contato direto com pacientes, na área assistencial.

§ 1º Quando não houver processo de trabalho compatível com a modalidade de teletrabalho em caráter excepcional na área assistencial, os servidores enquadrados como grupo de risco deverão, a priori, ser movimentados para áreas administrativas em sua Superintendência ou Unidade de Referência Distrital, ou colocados à disposição da SUGEP que poderá lotá-los provisoriamente em outras unidades onde poderão desempenhar atividades afins.

§ 2º Os servidores que laboram nas áreas administrativas e operacionais desta Secretaria de Saúde, FEPECS e HEMOCENTRO, ou seja, na área meio, não farão jus ao teletrabalho em caráter excepcional, salvo em situação justificada com laudo emitido pelo Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, sem prejuízo de revisão por junta da GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES.

Art. 3º No âmbito da ADMC, os planos de trabalho devem ser elaborados pelas chefias imediatas e validadas pela autoridade máxima da área e deverão ser monitorados e avaliados pela DIDEP/CIGEC/SUGEP, com vistas à apuração dos resultados e das metas estabelecidas e farão relatório consolidado para apresentação aos órgãos de controle e às autoridades competentes.

Art. 4º Em razão da necessidade de se incrementar e fortalecer a força de trabalho na rede, considerando o plano de contingência da SES para o enfrentamento ao COVID-19, do qual todos os servidores fazem parte, ficam suspensas novas concessões de licenças sem vencimentos, participação em congressos e liberação para pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós doutorado), exceto para os cargos previstos no Decreto 38.836/2017, bem como os casos deliberados pelo Excelentíssimo Secretário de Saúde.

Art. 5º Delegar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas competência para determinar os atos administrativos necessários ao ajuste do ponto eletrônico, orientar a operacionalização, analisar e deliberar situações omissas nesta portaria.

Art. 6º A delegação não impede que, por necessidade da administração, os atos possam ser revistos e até revogados pelo Secretário de Estado de Saúde ou seus Secretários Adjuntos e respectivos Subsecretários das áreas em questão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de outubro de 2020, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, o ato que nomeou, SIMONE VAZ DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de outubro de 2020, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, o ato que nomeou, ALEX DE MELO MORAES, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, matrícula 02773481, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO FARIA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA BORGES CAÍRES FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL TAVARES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX DE MELO MORAES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE VAZ DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DA SILVA MESQUITA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA KARINA MARTINS DE AQUINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE ALVES GUIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR AURILENE DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MACHADO DE AGUIAR, para o do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO CARNEIRO DA PONTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Material, Logística e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de outubro de 2020, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, página 25, o ato que nomeou FELIPE PARAGUASSÚ DE ALMEIDA TORRES DE VASCONCELOS, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FELIPE PARAGUASSÚ DE ALMEIDA TORRES DE VASCONCELOS...", LEIA-SE: "...FELIPE PARAGUASSÚ DE ALMEIDA TORRES DE VASCONCELOS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2020

Processo: 00060-00418776/2020-11. Interessado: MARIANA MENDES RODRIGUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a cessão da servidora MARIANA MENDES RODRIGUES, Matrícula SES nº 1440593-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, na Coordenadoria de Projetos - CPE/DE/FEPECS, de acordo com o processo 00060-00418776/2020-11, sendo a cessão encerrada quando da exoneração do cargo ou a qualquer tempo, por interesse da administração.
2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados- NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO